

EDITAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE PESSOAS CURADORAS LUIS MALUF

1ª Edição - 2026

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE PESSOAS CURADORAS LUIS MALUF 2026

DATAS RESIDÊNCIA:

07 de janeiro a 25 de fevereiro de 2026

INSCRIÇÕES:

De 26 de setembro a 31 de outubro de 2025, até às 17h00 (horário de Brasília)

RESULTADO:

03 de dezembro de 2025

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO:

*para a inscrição é necessário ter uma conta Google.

1. CONVOCATÓRIA

A Luis Maluf Galeria de Arte (LMGA) torna pública a convocatória para o Programa de Residência de Pessoas Curadoras Luis Maluf 2026, a realizar-se na Luis Maluf Galeria de Arte, unidade Barra Funda, com inscrições através do link <https://forms.gle/AhQJh3wDffg1FWZp8>.

Por meio desta convocatória, a Luis Maluf Galeria de Arte convida pessoas

curadoras a participarem do acompanhamento da residência artística e de sua respectiva exposição, sob a orientação do curador e coordenador Igor Simões. O programa incluirá encontros presenciais e virtuais com críticos de arte e profissionais do mercado, visitas a museus e instituições culturais, atividades formativas e momentos de troca entre pares.

Pautado nos pilares de educação, fomento e incentivo, que regem a LMGA, o Programa de Residência Luis Maluf nasce com a proposta de fomentar a produção artística do Brasil e oferecer ferramentas a artistas emergentes. Instalada na Barra Funda, região que vem se tornando um polo das artes visuais, a Galeria, que abriga o programa, é um ambiente de experimentação, um espaço onde artistas podem desenvolver novas ideias ou tirar projetos do papel com o acompanhamento crítico e construtivo da equipe multidisciplinar de profissionais renomados que colabora para o programa.

Em 2025, a Luis Maluf Galeria de Arte estabeleceu uma parceria com o Sertão Negro Ateliê e Escola de Artes — iniciativa idealizada pelo artista Dalton Paula e pela pesquisadora Ceiza Ferreira em Goiânia/GO, que se afirma com referências em quilombos, sendo dedicado à formação, criação e troca de saberes artísticos, culturais e comunitários. Diante do êxito dessa colaboração, a parceria será renovada em 2026, reafirmando o compromisso das duas instituições em promover intercâmbios que aproximam diferentes territórios, práticas e contextos de produção. Essa continuidade fortalece um eixo de trocas entre São Paulo e Goiás, articulando as artes visuais, a ancestralidade e o pensamento crítico como pilares de transformação e diálogo.

Trata-se de uma residência de caráter prático, na qual as pessoas curadoras selecionadas serão responsáveis por conceber, organizar e executar uma exposição coletiva do início ao fim, acompanhando de perto o desenvolvimento das obras e colaborando ativamente com as pessoas artistas residentes.

Ao longo do programa, as pessoas participantes terão a oportunidade de mergulhar nos processos criativos das pessoas artistas, participar de discussões críticas, desenvolver pesquisas, redigir textos, definir abordagens expositivas e, com a orientação e acompanhamento curatorial do coordenador do programa, conceber e realizar a mostra final. Serão assumidas todas as etapas do projeto curatorial: concepção, seleção de obras, escrita curatorial, expografia, mediação e apresentação pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a convocatória de residência de curadores serão abertas no dia 26/09/2025, com encerramento às 17h00 do dia 31/10/2025 (horário de Brasília), através do link <https://forms.gle/AhQJh3wDffg1FWZp8>.

2.2 Poderão inscrever-se pessoas curadoras, pessoas críticas, pessoas artistas-curadoras e pessoas pesquisadoras com interesse em práticas curatoriais, pessoas brasileiras com idade mínima de 21 (vinte e um) anos, que possuam trajetória iniciada na área com pelo menos 2 (dois) anos de experiência. É obrigatório já ter realizado exposições e apresentar uma linha de pensamento curatorial consistente.

2.3 Ao se inscrever, a pessoa candidata confirma ser autora e portadora exclusiva dos direitos autorais de sua proposta, assim como dos elementos que a constituem, e aceita todas as condições presentes neste documento.

2.4 Para realizar a inscrição, serão necessárias as seguintes informações:

A. Informações pessoais básicas: nome completo, nome social, CPF, identificação étnico-racial, gênero, data e local de nascimento, endereço atual, celular

(WhatsApp) e e-mail para contato.

B. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

C. Arquivo no formato PDF, com currículo curatorial resumido (máx. 1 página), carta de motivação (máx. 1 página), proposta de pesquisa ou de interesse curatorial (máx. 1 página) e portfólio curatorial ou exemplos de projetos anteriores (opcional, até 3 páginas).

2.5 Os itens A, B e C são obrigatórios. A Falta de 01 (um) ou mais itens, assim como o preenchimento incompleto do formulário implicará na desqualificação da candidatura.

2.6 Todos os arquivos devem ser anexados diretamente ao formulário, para isto é necessário ter uma conta Google. Arquivos enviados por e-mail ou mecanismos de compartilhamento (Google Drive, Dropbox, WeTransfer, etc) não serão recebidos e a pessoa candidata será desclassificada.

2.7 A pessoas candidatas são inteiramente responsáveis pelas informações e dados apresentados em sua inscrição, assim como pelas obrigações assumidas.

2.8 A Luis Maluf Galeria de Arte não se responsabilizará por possíveis falhas na transmissão de inscrições devido ao excesso de informação enviada pelos proponentes ou outras falhas de conexão.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 A seleção das pessoas curadoras inscritas será conduzida por um júri composto pela equipe da Galeria, por Maguy Etlin, primeira vice-presidente da Fundação Bienal de São Paulo e colecionadora; José Olympio, colecionador de arte; Igor Simões, curador e coordenador do Programa de Residência e de Curadores LMGA 2026; a curadora colombiana Nohora Arrieta; e o artista visual Dalton Paula.

3.2 Será selecionado um grupo de 3 (três) participantes, sendo 1 vaga destinada para pessoa curadora do Sertão Negro Ateliê e Escola de Artes.

3.3 O resultado da seleção do programa será divulgada até as 18h do dia 03/12/2025 no site e/ou redes sociais da LMGA.

3.4 As pessoas selecionadas serão contatadas via e-mail ou mensagem via whatsapp, a partir das informações fornecidas no formulário de inscrição. As pessoas selecionadas autorizam ter seu nome anunciado nas redes sociais, site e demais canais de comunicação da LMGA.

3.5 Caso a pessoa selecionada não responda ao contato da LMGA para confirmar sua participação no programa em até 48 (quarenta e oito) horas após a primeira tentativa de contato, será automaticamente desqualificada e substituída pela pessoa seguinte da lista de suplentes.

3.6 A LMGA não contata pessoas não selecionadas e não será emitido parecer sobre classificação.

4. DO PROGRAMA

4.1 O Programa de Residência de Curadores Luis Maluf 2026 ocorrerá na Luis Maluf Galeria de Arte, na Rua Brigadeiro Galvão, 996 - Barra Funda, São Paulo-SP, Brasil.

4.2 As atividades do Programa seguirão o horário de funcionamento da Galeria, a saber:

Segunda-feira a sexta-feira: das 10h às 19h

Sábado: das 11h às 16h (programação paralela a ser definida pela coordenação)

4.4 O Programa de Residência Luis Maluf não custeia ou se responsabiliza por:

- A. Passagens e hospedagens das pessoas participantes
- B. Alimentação das pessoas participantes
- C. Subsídio diário para despesas das pessoas participantes
- D. Materiais de produção

5. RESPONSABILIDADES DA PESSOA CANDIDATA

5.1 A pessoa candidata declara que, caso selecionado para o Programa de Residência Luis Maluf 2026, está ciente e de acordo com as obrigações abaixo:

- A. Comparecer regularmente às atividades do programa, presenciais ou virtuais, que ocorrerão durante as datas e horários de funcionamento da Galeria.
- B. Assinar o contrato de participação que estabelecerá os termos e condições de sua participação no Programa de Residência.
- C. Respeitar o regulamento interno da Galeria.
- D. Zelar e cuidar do espaço onde irá realizar as atividades do Programa de Residência, sendo expressamente vedada qualquer tipo de intervenção sem a anuência expressa do Luis Maluf Galeria de Arte.
- E. Ao fim do período de residência, desocupar o espaço utilizado na Galeria e remover todos os seus materiais e pertences.
- A. Ceder à Luis Maluf Galeria de Arte, bem como a seus patrocinadores e apoiadores que viabilizem o programa, os direitos patrimoniais autorais sobre as imagens e sons produzidos pela equipe de produção da residência relativos aos projetos artísticos realizados ou apresentados no contexto do programa, assim como o direito de uso do nome, imagem, voz e dados biográficos da pessoa curadora para fins de divulgação institucional exclusivamente relacionados à sua participação na residência. A cessão é total, definitiva e por tempo ilimitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Luis Maluf Galeria de Arte segue as diretrizes das autoridades sanitárias e, em caso de necessidade de novas medidas restritivas ou emergenciais relacionadas à saúde pública, a residência poderá ser adaptada para o formato remoto ou híbrido, garantindo a continuidade do programa conforme a demanda do momento.

7. ACEITE DOS TERMOS DA CONVOCATÓRIA

7.1 O envio do formulário de inscrição e demais documentos implica no total consentimento e acordo com os termos desta convocatória e da política de TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADO PELA LUIS MALUF GALERIA DE ARTE, descrita abaixo.

Quaisquer casos de ocorrências não mencionadas, eventos não previstos, ou possíveis dúvidas e questões, serão analisados individualmente pela LMGA.

Para mais informações, escreva para residencia@luismaluf.com

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADO PELA LMGA

Os dados pessoais fornecidos pelas pessoas candidatas para inscrição no Programa de Residência Luis Maluf serão utilizados exclusivamente para a seleção de residentes do Programa de Residência Luis Maluf. Além disso, os dados pessoais de pessoas artistas selecionadas também serão utilizados para elaboração do contrato a ser celebrado com a Luis Maluf Galeria de Arte (LMGA) e para os demais fins de divulgação previstos neste instrumento e/ou no referido contrato.

Ao preencher o formulário de inscrição, a pessoa candidata poderá, a seu exclusivo critério, fornecer à LMGA alguns dados pessoais sensíveis, como aqueles relativos à etnia e identificação étnico-racial, à saúde ou dados sensíveis que, de alguma forma, estejam inseridos no portfólio e/ou currículo. Caso a pessoa candidata opte por fornecer dados sensíveis à LMGA, esses dados serão tratados exclusivamente para garantir a igualdade de oportunidades às pessoas candidatas na seleção de residentes do Programa de Residência de Curadores Luis Maluf, em conformidade com os Estatutos da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/10) e da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Todos os dados pessoais tratados pela LMGA durante este Programa serão armazenados em servidores por ela contratados, em observância às exigências estabelecidas pela legislação vigente e nas melhores práticas do mercado em termos de segurança e privacidade, garantindo a integridade e proteção dos dados pessoais das pessoas candidatas. Esses servidores poderão estar localizados fora do território nacional, nunca deixando de ser observado, contudo, os padrões internacionais de tratamento e segurança de dados pessoais. Referidos dados serão mantidos somente pelo período em que forem considerados úteis às finalidades para as quais foram realizadas as coletas, podendo permanecer armazenados, contudo, quando e enquanto forem considerados necessários para eventual atuação da Luis Maluf Galeria de Arte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, sempre tendo como limites de guarda os prazos prescricionais e decadenciais pertinentes.

Os dados pessoais das pessoas candidatas poderão ser compartilhados com softwares de gerenciamento de bancos de dados, que prestam serviços de hospedagem de dados à Luis Maluf Galeria de Arte. Além disso, a LMGA poderá compartilhar os dados das pessoas candidatas para atender, dentro do estritamente necessário, eventuais solicitações de autoridades judiciais, administrativas ou arbitrais (ex.: ordem judicial, mandado de busca ou intimação). A

pessoa candidata poderá exercer seus direitos referentes ao processamento de seus dados pessoais conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), quais sejam: (i) confirmação da existência de tratamento; (ii) acesso aos dados; (iii) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) anonimização, bloqueio, eliminação ou oposição de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na referida Lei; e (v) informação das entidades públicas e privadas com as quais a Luis Maluf Galeria de Arte possa ter realizado uso compartilhado de dados. Esses direitos devem ser solicitados de forma expressa pelo titular dos dados pessoais ou por seu representante legal, devendo ser comprovada a sua titularidade.

A Luis Maluf Galeria de Arte buscará cumprir com celeridade todas as solicitações enviadas pelos titulares para o e-mail residencia@luismaluf.com no entanto, em alguns casos, é possível que haja motivos legítimos para que a Luis Maluf Galeria de Arte deixe de atender a uma solicitação, em respeito à privacidade e proteção de dados pessoais de terceiros que possam estar eventualmente envolvidos no processo, ou em razão da existência de obrigação de reter dados, seja para cumprir obrigações legais ou regulatórias, seja para possibilitar a defesa do LMGA ou de terceiros em disputas de qualquer natureza.